

RESOLUÇÃO CEPE Nº 060/2007

Altera os Artigos 11 e seus § 1º e § 2º das Resoluções CEPE nºs 363/2005 e 364/2005 que regulamenta o currículo pleno do Curso de Letras – Modalidade: Licenciatura, Habilitação: Língua Inglesa e Respectivas Literaturas e Habilitação: Língua Espanhola e Respectivas Literaturas passando a vigorar a partir do ano letivo de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da forma de acesso ao curso de Letras - modalidade: Licenciatura, na Habilitação: Língua Inglesa e Respectivas Literaturas, e na Habilitação: Língua Espanhola e Respectivas Literaturas;

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no processo nº. 6958, de 16 de março de 2007;

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO aprovou e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam alterados os Artigos 11 e seus parágrafos 1º e 2º das Resoluções CEPE nºs 363/2005 e 364/2005, referente ao acesso às habilitações do respectivo curso, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 11. A opção pela língua estrangeira da habilitação será feita na inscrição para o vestibular, sendo que será facultada ao estudante a possibilidade de solicitar transferência de habilitação ao final da 1ª série, ficando esta condicionada à disponibilidade de vagas.

§ 1º As vagas para cada uma das habilitações serão ofertadas em número igual a 50% (cinquenta por cento) do oferecido no processo seletivo para ingresso no curso/turno.

§ 2º Em caso de haver maior número de interessados em migrar para outra habilitação do que o número de vagas existentes, terão acesso às vagas os estudantes com maior média final a ser atribuída pela seguinte fórmula :

$$\frac{(7.X)+(3.Y)}{10} = MF$$





Onde:

X= Média geral de todas as disciplinas exceto a de língua estrangeira da habilitação pretendida.

Y= Média anual da disciplina de língua estrangeira da habilitação pretendida

MF= média final de classificação para acesso às vagas."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário constantes das Resoluções CEPE nºs 363/2005 e 364/2005.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 26 de abril de 2007.

Prof. Dr. Wilmar Sachetin Marçal
Reitor